

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO
DE PROCURADOR
EDITAL N.º 10/2003 – TCDF-1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o subitem 5.1 do Edital n.º 8/2003 – TCDF-1, de 7 de janeiro de 2003, tornam públicos o **resultado provisório na prova oral** e o **resultado provisório na avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público para provimento de vaga no cargo de Procurador.

1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

60500052, Carlos Thompson Costa Fernandes, 110.00 / 60500063, Demostenes Tres Albuquerque, 115.00 / 60500134, Eduardo de Sousa Lemos, 105.00 / 60500079, Inacio Magalhaes Filho, 105.00.

2 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

60500052, Carlos Thompson Costa Fernandes, 11.50 / 60500063, Demostenes Tres Albuquerque, 0.25 / 60500134, Eduardo de Sousa Lemos, 2.00 / 60500079, Inacio Magalhaes Filho, 5.25.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recursos contra os resultados provisórios na prova oral e na avaliação de títulos, bem como obter conhecimento das notas em cada disciplina da prova oral nos dias **17, 18 e 19 de fevereiro de 2003**, no horário ininterrupto das 9 horas às 16 horas, no seguinte endereço: Gerência de Atendimento ao Candidato – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.1.1 A cópia da planilha da avaliação de títulos estará disponível no local e no horário citados no subitem anterior.

3.2 O recurso deverá: ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conforme Anexos I e II deste edital; conter a identificação do candidato somente na capa; e ser entregue em duas vias (original e cópia).

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo e/ou com formato diferente do exigido será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2002 – TCDF-1, de 5 de julho de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 12 de julho de 2002, e com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os resultados finais na prova oral, na avaliação de títulos e no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **25 de fevereiro de 2003**.

4.2 Nos termos do subitem 5.3 do Edital n.º 8/2003 – TCDF-1, de 7 de janeiro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 8 de janeiro de 2003, eventuais casos omissos relativos à prova oral e seu resultado, bem como à avaliação de títulos e seu resultado, serão dirimidos pela Banca Examinadora.

MANOEL PAULO DE ANDRADE
NETO
Presidente do TCDF

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Presidente da Comissão do Concurso
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ANEXO I

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório na prova oral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE
PROCURADOR

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Número de inscrição _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de Procurador, solicito revisão do resultado provisório na prova oral.

_____, de _____ de 2003.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- entregar dois conjuntos idênticos (original e cópia);
- datilografar ou digitar o recurso neste formulário;
- apresentar argumentação clara, consistente e objetiva.
- recurso inconsistente, intempestivo e/ou com formato diferente do exigido será preliminarmente indeferido.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE
PROCURADOR

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Contra o resultado provisório na prova oral.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)
--

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO
DE PROCURADOR

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Número de inscrição _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de Procurador, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do Quadro de Atribuição de Pontos.

_____, de _____ de 2003.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- entregar dois conjuntos idênticos (original e cópia) para cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos;
- datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO
DE PROCURADOR

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do Quadro de Atribuição de Pontos.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)